

Jornal Conselho



INFORMATIVO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ - Nº 88 - JULHO/AGOSTO DE 2011

Editorial

O MONTE SINAI E O SUS

Há quem diga que na célebre audiência que concedeu a Moisés, no Monte Sinai, Javé entregou-lhe as Tábuas da Lei, contendo um único Mandamento; no máximo seriam dois... Era o que o Todo Poderoso considerava suficiente para manter o povo escolhido nos caminhos da fé, da retidão e da justiça. Imbuído da séria responsabilidade de transmitir e fazer cumprir pelos hebreus os ditames do Altíssimo, descia Moisés do monte, quando, ainda à distância, percebeu a esbórnica a que estavam entregues seus comandados. Libações etílicas, orgias, excessos sexuais, agressões e atos de idolatria eram algumas das amenidades que ocupavam aquelas ovelhas. Estarrecido, parou Moisés e pensou: “Um único Mandamento!? Para essa turminha aí? Não vai funcionar...” Decidiu, então, ampliar a Lei Magna dos Hebreus, tornando-a um dispositivo normativo-penal, e acrescentando a proibição de matar, de roubar, de desejar a mulher do próximo, e assim por diante, até completar os Dez Mandamentos que chegaram aos nossos dias.

Entre nós, Capistrano de Abreu (Maranguape, 1853 – Rio de Janeiro, 1927) pretendeu trilhar caminho diverso. Propôs que todos os artigos da Constituição do Brasil fossem substituídos por um só, que adotaria a seguinte redação: “Todo brasileiro fica obrigado a ter vergonha na cara. Revogam-se as disposições em contrário.” No entanto, mais uma vez, a formulação foi considerada incompleta. Entenderam os legisladores que o mundo real, imperfeito, exigia um maior detalhamento dos princípios, preceitos e vedações. O resultado foi uma Constituição extensa, cujo conhecimento mais profundo fica para especialistas. Em sua

essência, no entanto, a carta magna, em sua versão aprovada em 1988, foi elaborada com a clara intenção de propiciar avanços no sentido da consolidação da cidadania. Reconheceram os constituintes que a enorme dívida social precisava, pelo menos em parte, ser resgatada. Direitos sociais secularmente menosprezados tinham que ser afirmados. Entre estes, estava o direito à saúde.

Por que tais e tão momentosos acontecimentos são agora lembrados? Para

“Desde a sua criação, o Sistema Único de Saúde (SUS) enfrenta graves dificuldades de financiamento. Existem, é claro, outras questões a considerar, como a necessidade de que sejam aprimorados os processos de gestão e a política de recursos humanos do SUS. No entanto, não parece haver dúvidas de que o gargalo maior reside na carência de recursos para ampliar as ações e os serviços de saúde à disposição da população.”

ajudar a reflexão sobre as mais recentes ocorrências no mundo político. Parece que a maior extensão e a minudência dos textos legais não têm trazido tranquilidade ao erário. Encontramo-nos outra vez em meio a relatos de uso indevido do dinheiro público, em que somos surpreendidos por acusações envolvendo obras, estradas, transportes e banheiros de existência duvidosa. É neste contexto que outra

vez é posta em discussão a regulamentação da Emenda 29, que disciplina o quanto União, Estados e Municípios devem gastar com a saúde dos brasileiros.

Desde a sua criação, o Sistema Único de Saúde (SUS) enfrenta graves dificuldades de financiamento. Existem, é claro, outras questões a considerar, como a necessidade de que sejam aprimorados os processos de gestão e a política de recursos humanos do SUS. No entanto, não parece haver dúvidas de que o gargalo maior reside na carência de recursos para ampliar as ações e os serviços de saúde à disposição da população. E para que seja contratado pessoal qualificado e em número suficiente, possibilitando o atendimento universal, igualitário e resolutivo a todos os cidadãos do país, como rezam as regras constitucionais e legais que disciplinam a matéria.

Para que o orçamento da saúde seja condizente com as necessidades da população, impõe-se a adoção de medidas mais eficazes na fiscalização do emprego do dinheiro público. Entretanto, também é imprescindível definir de forma clara quais são verdadeiramente as ações de saúde, de modo a evitar que os recursos do setor sejam desviados para outras finalidades. O olhar atento da sociedade não permitirá a utilização de artifícios para desconstruir a Emenda 29, tornando-a anódina, inócua. Mas vai garantir, isto sim, que a saúde seja tratada como a sociedade brasileira exige, e a legislação pátria prescreve.

Dr. Ivan de Araújo Moura Fé
Presidente do CREMEC

Concurso de Monografia e Avisos importantes

Movimento de Médicos Gineco-Obstetras

Artigo: Perspectiva em Bioética

Págs. 2 e 3

I Fórum Norte-Nordeste e Centro-Oeste de Emergência do CFM/ CREMEC

I Seminário sobre Auditoria Médica

Págs. 4 e 5

Quadro de Honra

Artigo: Descaminhos Curtos

Págs. 6 e 7

Fechando a Edição: Julho/Agosto 2011

Pág. 8

PARA USO DOS CORREIOS

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> MUDOU-SE | <input type="checkbox"/> FALECIDO |
| <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO | <input type="checkbox"/> AUSENTE |
| <input type="checkbox"/> RECUSADO | <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO |
| <input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE | <input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO ESCRITA PELO PORTEIRO OU SINDICO |
| <input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO | |

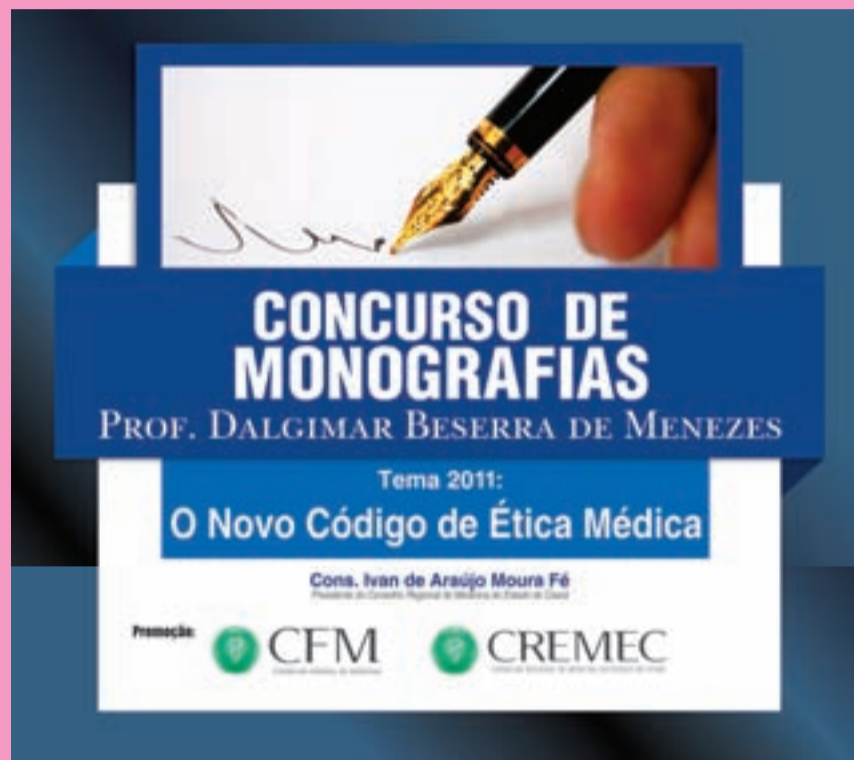
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM ___/___/___

PARECER CREMEC nº 19/2011

PARECER CREMEC nº 21/2011

JURÍDICO / EMENTAS:

Assunto: Cartão fidelidade**Relator:** Cons. José Roosevelt Norões Luna**Ementa:** O Cartão Fidelidade equipara-se em termos práticos ao sistema de cartão de desconto para serviços médicos, sendo tal sistema considerado antiético.**Assunto:** informação da CID em relatórios**Relator:** Dr. Antônio de Pádua de Farias Moreira**Ementa:** Sigilo profissional. Relatórios com número da CID. Consentimento por escrito e interesse do próprio paciente.

Vide regulamento no *site* do CREMEC

Colega, registre o seu título de especialista ou área de atuação no Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará.

Eis o que reza a Resolução 1701/2003:

Ementa: Estabelece os critérios norteadores das propaganda em medicina, conceituando os anúncios, a divulgação de assuntos médicos, o sensacionalismo, a autopromoção e as proibições referentes à matéria.

Artigo 2º: os anúncios médicos deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes dados: a)... b) especialidade e ou área de atuação quando devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará; c) número da inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará.

Aviso Importante

O Conselho Federal de Medicina publicou no Diário Oficial da União de 12/01/2011, Seção I, p. 96, Resolução que dispõe sobre o Registro de Qualificação de Especialidade Médica em virtude de documentos e condições anteriores a 15 de abril de 1989.

Rogamos aos senhores médicos interessados que, para obterem informações devidas e precisas, se dirijam ao *site* do Conselho Federal de Medicina, em que jaz o documento; ou seja www.portalmedico.org.br.

MOVIMENTO DE MÉDICOS GINECO-OBSTETRAS

A Associação Cearense de Ginecologia e Obstetrícia- SOCEGO, assim como a Cooperativa dos Ginecologistas e Obstetras do Ceará Ltda. - COOPEGO encetaram movimento reivindicatório junto à UNIMED, no sentido de que haja dois plantonistas por dia no Hospital Regional da UNIMED (HRU), Fortaleza, e de que se transforme o atual médico de sobreaviso em plantonista. Feitas gestões junto ao Conselho Regional de Medicina com o comparecimento de representantes dessas duas entidades à plenária do Conselho para divulgar o seu pleito e pedir apoio nas negociações, no dia 27 de junho de 2011; em resposta, o CREMEC recebeu a diretoria da UNIMED, incluindo o Dr. José Mairton Lucena, presidente, para discussão dos problemas, no dia 01 de julho à tarde, com a presença também do

presidente do Sindicato dos Médicos do Ceará, Dr. José Maria Arruda Ponte e de representantes da parte dos interessados, Dra. Verônica Linhares e o Dr. Márcio Alcântara Costa. A discussão levou o assunto a duas vertentes: 1- O presidente Mairton assegurou que o volume de atendimento do Hospital Regional da Unimed vai sofrer redução em virtude de passar a ser feito nos núcleos e no Hospital Cura D'Arns; 2- A Associação e a Cooperativa, de qualquer forma, mantiveram a sua reivindicação apontando para a possibilidade de o pleito de dois profissionais plantonistas ser relativo somente ao plantão noturno. *Em tempo: até o fechamento desta edição do jornal, não temos conhecimento de novos desdobramentos.*

* PERSPECTIVA EM BIOÉTICA



Na década de 70 um oncologista chamado Van Rensselaer Potter, professor de Oncologia da Universidade de Wisconsin, USA, escreveu um livro chamado: Bioética Ponte Para o Futuro. Há consenso na literatura científica de que Potter deve ser considerado o pai da (hoje) ciência chamada Bioética.

Por definição, bioética é um novo campo de conhecimento que se ocupa de estudar a Ética da Vida. Potter se propõe a contribuir para a preservação do futuro da espécie humana promovendo a formação de uma nova disciplina, como uma tentativa de unir as falas da ciência e das humanidades. Poucos anos depois do aparecimento do texto de Potter, dois autores farão a revolução ou inflexão das idéias originais de bioética, construindo o arcabouço de uma teoria homogeneizante em bioética, que passou a ser chamada de Teoria ou Tese Principlista da Bioética. Beauchamp e Childress, no seu texto Princípios de Ética Biomédica, introduziram os quatro princípios em que foram baseados o desenvolvimento da bioética clínica, a Beneficência, a Não-Maleficência, a Autonomia e a Justiça.

Nas décadas de 80 e 90 o conhecimento bioético expandiu-se e influenciou a prática científica contribuindo para o aparecimento dos Órgãos de Fiscalização e Controle da Pesquisa com seres Humanos cujo instrumento mais importante passou a ser a aplicação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), cujo fundamento reside no respeito à autonomia dos sujeitos da pesquisa. Modernamente, os conceitos da bioética principlista influenciaram os Códigos de Ética Profissional e a atuação de Comitês de Ética na Pesquisa e de Comitês de Bioética Clínica em Hospitais, que passaram a funcionar com eficiência e resolutividade solucionando os mais diversos dilemas

de natureza ética no âmbito do exercício profissional médico.

No Brasil, a experiência exitosa da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa do Ministério da Saúde permitiu a construção de um sistema modelar de acompanhamento e validação de protocolos de pesquisa e a Sociedade Brasileira de Bioética com a divulgação dos temas de Bioética, na forma de Congressos e reuniões científicas, vem expandindo cada vez mais a importância da Bioética, como uma reflexão necessária na atividade profissional médica e de outras profissões, cujo desenvolvimento técnico-científico carece de reflexões filosóficas.

A bioética, deixou de ser um campo de conhecimento na área da ética da vida, discutindo valores de forma trans e interdisciplinar, para se tornar mais um ramo das ciências, cujo fundamento epistemológico enraíza-se nas ciências humanas e articula-se com a ciência moderna produzindo conhecimento de forma acadêmica com preocupação de transformar a realidade. Ninguém pode prever o enorme desenvolvimento que a Bioética ainda atingirá, porém é certo que essa nova ciência poderá ter dois destinos diametralmente opostos: continuará com seu papel reflexivo e transformador vinculada epistemicamente ao pensamento filosófico ou descambará para a ciência jurídica, positivista e limitada, sendo agora designada como biodireito.

Fique Ligado!

**Este é o novo número do
telefone do CREMEC
(85) 3230.3080**

CONSELHEIROS

Aldaíza Marcos Ribeiro
Alessandro Ernani Oliveira Lima
Dagoberto César da Silva
Dalgimar Beserra de Menezes
Erika Ferreira Gomes
Eugênio de Moura Campos
Fernando Queiroz Monte
Francisco Alequy de Vasconcelos Filho
Francisco das Chagas Dias Monteiro
Francisco de Assis Clemente
Francisco Dias de Paiva
Francisco Flávio Leitão de Carvalho Filho
Helena Serra Azul Monteiro
Helly Pinheiro Ellery
Helycio Neves Feitosa
Ivan de Araújo Moura Fé
José Ajax Nogueira Queiroz
José Albertino Souza
José Fernandes Dantas
José Gerardo Araújo Paiva
José Málbio Oliveira Rolim
José Roosevelt Norões Luna
Lino Antonio Cavalcanti Holanda
Lucio Flávio Gonzaga Silva
Luiz Gonzaga Porto Pinheiro
Maria Neodan Tavares Rodrigues
Orlando Rodrigues Campos Junior
Rafael Dias Marques Nogueira
Regina Lúcia Portela Diniz
Régis Moreira Conrado
Renato Evando Moreira Filho
Roberto César Pontes Ibiapina
Roberto da Justa Pires Neto
Roberto Wagner Bezerra de Araújo
Rômulo César Costa Barbosa
Sylvio Ideburque Leal Filho
Tales Coelho Sampaio
Urício Gadelha de Oliveira Neto
Valéria Góes Ferreira Pinheiro

REPRESENTANTES DO CREMEC NO INTERIOR DO ESTADO SECCIONAL DA ZONA NORTE

Arthur Guimarães Filho
Francisco Carlos Nogueira Archanjo
Francisco José Fontenele de Azevedo
Francisco José Mont'Alverne Silva
José Ricardo Cunha Neves
Raimundo Tadeu Dias Xerez
End.: Rua Oriano Mendes - 113 - Centro
CEP: 62.010-370 - Sobral - Ceará

SECCIONAL DO CARIRI

Cláudio Gleidiston Lima da Silva
Geraldo Welilvan Lucena Landim
João Ananias Machado Filho
João Bosco Soares Sampaio
José Flávio Pinheiro Vieira
José Marcos Alves Nunes
End.: Rua da Conceição - 536, Sala 309
Ed. Shopping Alvorada - Centro
Fone: 511.3648 - Cep.: 63010-220

JUAZEIRO DO NORTE - Ceará

SECCIONAL CENTRO SUL
Antonio Nogueira Vieira
Ariosto Bezerra Vale
Leila Guedes Machado
Jorge Félix Madrigal Azcuy
Francisco Gildivan Oliveira Barreto
Givaldo Arraes
End.: Rua Professor João Coelho, 66 - Sl. 28
Cep: 63.500-000 - Iguatu/Ceará

LIMOEIRO DO NORTE

Efetivo: Dr. Michayllon Franklin Bezerra
Suplente: Dr. Ricardo Hélio Chaves Maia
CANINDE
Efetivo: Dr. Francisco Thadeu Lima Chaves
Suplente: Dr. Antônio Valdeci Gomes Freire

ARACATI

Efetivo: Dr. Francisco Frota Pinto Júnior
Suplente: Dr. Abelardo Cavalcante Porto
CRATEÚS
Efetivo: Dr. José Wellington Rodrigues
Suplente: Dr. Antônio Newton Soares Timbó

QUIXADÁ

Efetivo: Dr. Maximiliano Ludemann
Suplente: Dr. Marcos Antônio de Oliveira
ITAIPOCA
Efetivo: Dr. Francisco Deoclécio Pinheiro
Suplente: Dr. Nilton Pinheiro Guerra

TAUÁ

Efetivo: Dr. João Antônio da Luz
Suplente: Waltersá Coelho Lima
COMISSÃO EDITORIAL
Dalgimar Beserra de Menezes
Urício Gadelha
Francisco Alequy de Vasconcelos Filho
(Suplente)
CREMEC
Rua Floriano Peixoto, 2021 - José Bonifácio
CEP: 60.025-131
Telefone: (85) 3230.3080
Fax: (85) 3221.6929
www.cremec.com.br
E-mail: cremec@cremec.com.br
Jornalista responsável: Fred Miranda
Projeto Gráfico: Wiron
Editoração Eletrônica: Júlio Amadeu
Impressão: Gráfica Ronda

I Fórum Norte-Nordeste e Centro-Oeste de Emergência do CFM/CREMEC

17 de junho de 2011 - Auditório do CREMEC - Fortaleza - Ceará



Assistência do Fórum



José Lindemberg da Costa Lima, Coordenador do I Fórum Norte-Nordeste e Centro-Oeste de Emergência do CFM / CREMEC

Palavra do Coordenador do Evento:

O Fórum representou mais um momento de competente reflexão sobre a situação operacional das Emergências nestas regiões, merecendo destaque o expressivo número de participantes, representantes das instituições hospitalares e reguladoras do setor, assim como a profundidade de conhecimento que os palestrantes, conferencistas e membros da plenária demonstraram nas suas manifestações.

A qualidade da formação do emergencista, as precárias condições materiais e funcionais de trabalho médico nas emergências e a superpopulação de pacientes nas emergências, mereceram, pelo seu alto teor de complicações ético-assistenciais, análise extremamente crítica.

Os gestores, os governantes e a população ganharam com a realização deste evento, de onde emergirão, com certeza, sugestões bem abalizadas (e exequíveis!) de melhoria para as emergências.



Alexandre Mont'Alverne, Coordenador do Programa Estadual de Emergência e Urgência do Ceará



Niobe Barbosa, ex-Diretora do Hospital Geral de Fortaleza

Realizado no dia 17 de junho de 2011, no auditório do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, o I Fórum Norte-Nordeste e Centro-Oeste de Emergência do CFM/CREMEC com a seguinte programação: Formação do Médico Emergencista; Gestão da Emergência e Políticas Públicas de Saúde; Riscos Ético-legais do Médico Emergencista; Conferência: Acolhimento e Classificação de Risco na Emergência; Protocolos Clínicos em Serviço de Emergência; Políticas de Saúde Pública para Emergência Médica-SUS/MS.

Grupos de Trabalho foram feitos sobre os temas acima relacionados.

O Evento contou com a participação de representantes do Conselho Federal de Medicina e dos seguintes Regionais: Alberto Cubel Brull Junior MS, Heitor Soares de Souza MS, M^a do Carmo Costa

do Nascimento RN, José Antonio do Nascimento Filho RR, Jucineide Vieira Araújo RR, Gerardo Vasconcelos Mesquita PI, Luiz Antonio Wanderley Domingues PE, Hesmoney Ramos de Santa Rosa SE, Jorge Wilson Tuma PA, Dorimar dos Santos Barbosa AP, Thiago Afonso C.C. Teixeira AP, Júlio Rufino Torres CFM, Maria das Graças Salgado CFM, Mauro Luis de Brito Ribeiro CFM, Benício Luiz Bulhões B. Paula Nunes AL, Mario Jorge Jucá AL, Erico Brito Cantanhede MA, Ely José de Aguiar DF, Rodrigo Caselli Belem DF, Vilany Mendes Teles DF, Antonio de Pádua Ramalho AM, Maria de Fátima de Carvalho Ferreira MT, Eneida M^a Brandão Eduardo Lins AM, José Lindemberg da Costa Lima, Dr. Francisco Romel Lima de Araújo e Frederico Carlos de Sousa Arnaud, os três últimos, como representantes do Ceará.



Mesa de Abertura, da esq. para dir.: Júlio Rufino Torres, Representante do CFM, Ivan Moura Fé, Presidente do CREMEC, Mauro Luiz Brito Ribeiro, Coordenador da Câmara Técnica de Urgência e Emergência do CFM e José Lindemberg da Costa Lima, Coordenador do Fórum

I SEMINÁRIO SOBRE AUDITORIA MÉDICA

8 de julho de 2011 - Auditório do CREMEC



Mesa de Abertura, da esq. para dir.: José Luciano Leitão Alencar, Lilian Alves Amorin Beltrão, Alberto Farias Filho, Nicanor Gurgel Filho e Solon Vieira Neto.



Francisco Pinheiro Dantas: Os Direitos dos Médicos na Função de Auditor Médico



No detalhe, o Ouvidor do CREMEC, prof. Roberto Wagner e o conselheiro presidente, Ivan Moura Fê



Nicanor Gurgel Filho fala sobre O Ensino da Auditoria Médica: Um Desafio



Assistência do Seminário



Alberto Farias Filho, coordenador do evento

Entrevista com Alberto Farias Filho, coordenador do seminário

Que demandas propiciaram a realização do I Seminário sobre Auditoria Médica?

O X Encontro das Câmaras Técnicas do CREMEC discutiu aspectos sobre o trabalho médico, as relações entre os médicos assistentes e os planos de saúde, bem como a relação entre o médico assistente e o médico na função de auditor. Este encontro despertou a necessidade de buscarmos mecanismos que busquem, pelo menos, reduzir os conflitos detectados quando das interações entre os médicos na função de auditoria, os médicos assistentes e pacientes.

Que resultados práticos o seminário vai ensejar?

O seminário deve ensinar uma melhoria na capacitação dos médicos de uma maneira geral, sobre as questões que dizem respeito à auditoria médica. Também deve proporcionar novos momentos para ampliar a discussão sobre o ensino da auditoria médica, na graduação e na pós – graduação, para

médicos que exerçam, ou não, a função de auditoria médica. Os pacientes também devem ter uma noção mais clara da função da auditoria médica no exercício do trabalho médico.

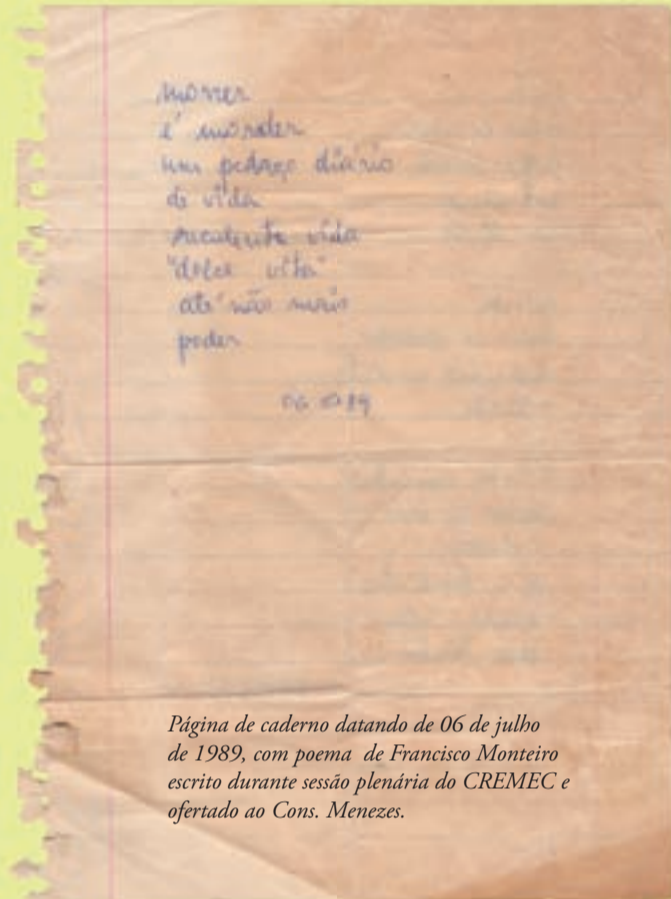
Existe um calendário de atividades afins desenvolvido pelo CREMEC e CFM?

A Câmara Técnica de Auditoria Médica buscará em conjunto com o CREMEC e o CFM, elaborar um programa de capacitação dos estudantes de Medicina e dos médicos, em função de auditoria ou não sobre as especificidades deste ato médico, que é um importante mecanismo de controle e avaliação dos recursos e procedimentos adotados, visando sua resolubilidade e melhoria na qualidade da prestação dos serviços. Este programa de capacitação se torna complexo devido ao fato de que a auditoria médica caracteriza-se como ato médico, por exigir conhecimento técnico, pleno e integrado da profissão.

Quadro de Honra

Francisco das Chagas Dias Monteiro

☆07 de novembro de 1947 - † 12 de agosto de 2011

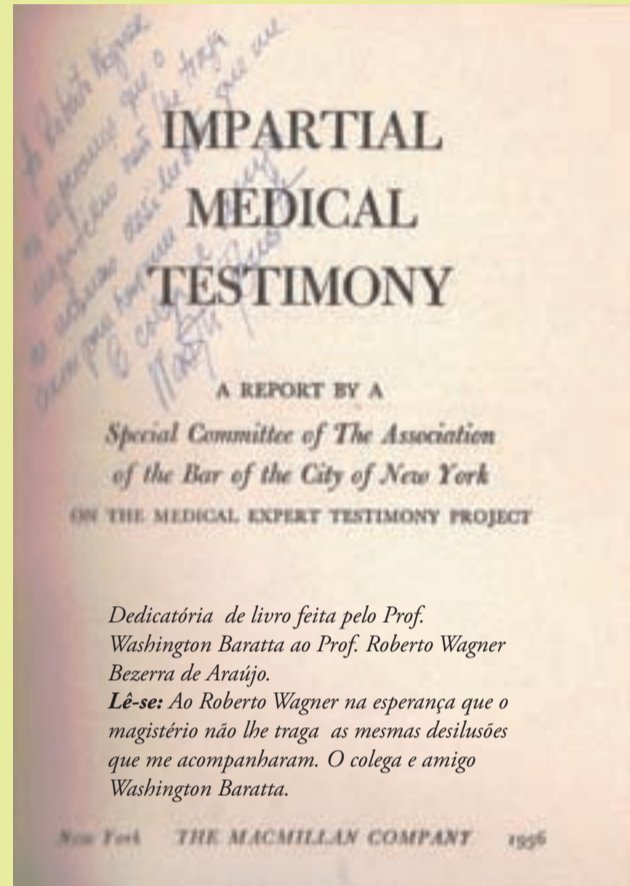


Página de caderno datando de 06 de julho de 1989, com poema de Francisco Monteiro escrito durante sessão plenária do CREMEC e ofertado ao Cons. Menezes.

Membro do CREMEC de 1988 a 2011 e Conselheiro Federal de 1999 a 2002

Washington Carneiro Baratta Monteiro

☆1º de junho de 1917 - † 03 de agosto de 2011



Dedicatória de livro feita pelo Prof. Washington Baratta ao Prof. Roberto Wagner Bezerra de Araújo.

Lê-se: Ao Roberto Wagner na esperança que o magistério não lhe traga as mesmas desilusões que me acompanharam. O colega e amigo Washington Baratta.

New York THE MACMILLAN COMPANY 1956

Secretário do CREMEC no momento da fundação da entidade, em 1959; redigiu a primeira ata, a de fundação.

Gerardo Frota de Souza Pinto

☆05 de outubro de 1915 - † 14 de agosto de 2011



Professor de Psiquiatria da Universidade Federal do Ceará

PENSAMENTOS DO PROF. FROTA PINTO

- A Justiça não é cega, tem dois olhos: o código civil para os ricos e o penal para os pobres. oo0oo
- "Dura lex, sed lex". Aqui se traduz assim: a lei é dura para quem é mole. oo0oo
- Após o "paciente" chorar a sua sorte em todas as portas, cabe ao psiquiatra "localizá-lo". Não é função nossa. Vamos acabar com isso. oo0oo
- Desemprego, prestações a pagar, mulher doente, sem casa para morar e sentindo palpitações, angústia, insônia e irritabilidade. Não considero doença. Doente é quem, naquela situação, não apresentar esta sintomatologia. oo0oo
- Só existem três doenças eminentemente psiquiátricas: esquizofrenia, psicose maníaca depressiva e neurose obsessivo-compulsiva. oo0oo
- Não batam palmas para o que eu disse. Questionem, acrescentem e passem adiante.

*Fragmentos da Conferência proferida por ocasião da abertura da Residência Médica em Psiquiatria, do Hospital de Saúde de Messejana, em janeiro de 1981.

DESCAMINHOS CURTOS

Dalgimar B. de Menezes

Artigo

Diploma de médico é condão que capacita quem o empunha a executar qualquer ato médico, embora muitas vezes não deva. Em outras palavras, para praticar medicina – pela legislação vigente no país – não há necessidade de exame de ordem ou outro qualquer documento legal.

Contudo, para *anunciar especialidade*, dizer-se especialista, o médico precisa – além de portar o diploma de médico – acaciana, meu caro Watson – pois, necessita, para *anunciar-se* especialista, de título de especialista registrado no Conselho Regional, depois de tê-lo esforçadamente obtido cursando uma determinada residência ou fazendo as provas propostas pelas Sociedades de Especialidades.

Ora, aí se achega ao cons. Menezes um estudante de medicina a contar-lhe que um seu familiar foi vítima de traumatismo crânio-encefálico, lesão essa avaliada por um neurocirurgião como não cirúrgica; não obstante, logo depois, o paciente sairia do labirinto; necrópsia: diagnosticado hematoma subdural volumoso. A questão posta pelo estudante não se cingia propriamente à imputação de erro médico, negligência, imprudência, essas coisas, pois ele, estudante, sabia que no momento do exame o médico assistente poderia ter plenamente razão, de vez que o hematoma, visto como mínimo, poderia ter crescido depois. Cogitava o estudante de coisa vinculada à *imperícia*, pois, consultara a *net*, encontrara o doutor se anunciando neurocirurgião, etc., porém no *site* do CREMEC não estava o médico registrado como Neurocirurgião. É o caso de numerosos outros médicos. São especialistas legítimos, mas não podem anunciar especialidade, pois não dispõem de título devidamente registrado. Enfim, o cliente pode desconfiar de título propagado sem o respaldo do registro no Conselho.

Algum tempo depois, o cons. Menezes foi a uma celebração, uma homenagem muito justa a um médico que fundara um Serviço de Endoscopia. Pois, ficou meio constrangido de dar-lhe um puxavante de orelha; que ele era um benemérito, mas que precisava

para sua segurança e para que não houvesse interpretações infundadas da parte de quem consulta a *net*, pois então, precisava registrar seu título de especialista a que fazia jus, mormente para poder se anunciar especialista.

A *internet* entra na vida da gente, quer se queira quer não, e mesmo daquele que não faz empenho de participar da mídia social ou de ter um blog, encontra-se-lhe o nome vagando ou estrilando pelos aires, como um besouro mangangá ou um grilo*. As entidades, as organizações públicas ou privadas, acabam lhe divulgando o nome, ainda que ele queira ficar no mais escondido recanto como um tição morto, carvão.

“Outro pequeno desvio é relativo à propriedade intelectual. Todo mundo está publicando tudo, o tempo todo, o que merece louvor. Tem até gente publicando livro de sua autoria que nem ele, autor, leu. Pois bem. Pela extrema competição existente nos meios estudantis, os estudantes também entram, sem cuidado, nessa ciranda”.

Outro pequeno desvio é relativo à propriedade intelectual. Todo mundo está publicando tudo, o tempo todo, o que merece louvor. Tem até gente publicando livro de sua autoria que nem ele, autor, leu. Pois bem. Pela extrema competição existente nos meios estudantis, os estudantes também entram, sem cuidado, nessa ciranda.

Senão vejamos: um determinado patologista contou ao cons. Menezes, que atendeu um estudante de Medicina que lhe pedia auxílio na descrição de uma peça cirúrgica, a qual vinha com a suspeita diagnóstica de câncer dos cólons, pois então, o patologista, treinado em milhares de necrópsias ou peças cirúrgicas afirmou: isso não parece câncer não, parece

uma coisa inflamatória, ou qualquer outra, menos câncer; essa interpretação macroscópica chegou aos ouvidos de um dos médicos assistentes do caso, que mandou ao patologista este recado: “na minha macroscopia, pode ficar sabendo, é câncer”. O estudo histológico revelou que se tratava de malacoplaquia. Até aqui, a coisa deita apenas na esteira do jocoso, como Dom Quixote enxotando os mouros no *Retablo de Maese Pedro*, ou o já tanto batido “rasgo a xerox do meu diploma de Médico”. Porém, no seguinte congresso assomou um problema de propriedade intelectual, para a qual o cons. Menezes quer chamar a atenção. O caso foi relatado com um bom número de autores, e o patologista, por excelência autor, pois malacoplaquia é *par excellence* diagnóstico de patologista, foi prontamente excluído. O trabalho entrou na *net* para que o patologista, se estivesse na China visse. Ou o visse aqui mesmo,

tanto faz,
tudo chega num zás.

Depois, vem a história de uma monografia sobre Auditoria de que tomou conhecimento o cons. Menezes. O examinador, de posse do texto, deparou-se com um fraseado bizarro, e descobriu na *net* que haviam copiado três páginas de um artigo de jornal da cidade de Itapipoca, chamado *Correio de Imperatriz*. O artigo continha inclusive erros de ortografia e de gramática, que são inevitáveis, ainda mais que na Itapipoca, chama-se burburinho de fusuê e toma-se café ruim com o nome de café com mangirioba.

O cons. Menezes escolheu duas estorinhas de cada descaminho; não está se propondo de *Malleus Morum*, está é abismado com a modernidade. Pois, veio da Gangorra onde o planeta Vênus à tardinha ainda é chamado de papaceia.

* Besouro mangangá, gênero *Bombus*. Incidentalmente, o conselheiro Menezes poderia fazer a comparação com o besouro cavalo do cão ou o conhecido rola bosta, todos de seu conhecimento na Gangorra, o último considerado importante na manutenção do equilíbrio ecológico.

FECHANDO A EDIÇÃO - JULHO/AGOSTO DE 2011

CORRESPONDÊNCIA

Prezados colegas diretores do CREMEC,

Gostaria de manifestar meu reconhecimento pelo trabalho que o CREMEC tem realizado e o meu agradecimento aos senhores pela forma atenciosa com que vêm nos mantendo informados sobre os pareceres emitidos.

Sinto-me muito mais respeitada e incluída pelo CREMEC, a partir do recebimento destas mensagens informativas. Além disto, o conteúdo delas é de grande valor para que nos atualizemos com relação a temas relativos à ética médica.

Atenciosamente,

Fátima Landim - CRM 3717



VI CONGRESSO CIENTÍFICO E ÉTICO DO CREMEC
 VI CONGRESSO DAS CÂMARAS TÉCNICAS E COMISSÕES DE ÉTICA DO CREMEC
 V JORNADA CEARENSE DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

27 a 29 de outubro de 2011
 Ponta Mar Hotel

ÁREAS BÁSICAS CONTEMPLADAS:
 Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetria, Medicina de Família e Comunidade e Ética/Bioética

Certificado de participação:
 04 presenças nos 05 turnos de trabalho

Informações e Inscrições: CREMEC 85 3230.3080 / cremec@cremec.com.br

Inscrições gratuitas até 14 de outubro de 2011

Promoção e Realização:  

Apoio: 

SOBRE O VI CONGRESSO CIENTÍFICO E ÉTICO DO CREMEC

Em sua sexta edição, o Congresso Científico e Ético do CREMEC de 2011, conjugado ao VI Congresso das Câmaras Técnicas e Comissões de Ética do CREMEC e a V Jornada Cearense de Medicina de Família e Comunidade, está dividido em quatro módulos: Clínica Médica/ Cirurgia Geral, Pediatria/ Ginecologia-Obstetria, Medicina de Família e Comunidade e Ética/Bioética. As atividades serão desenvolvidas de maneira simultânea em quatro salas distintas.

As Inscrições podem ser viabilizadas através do telefone 3230-3080 ou do endereço eletrônico cremec@cremec.com.br e as que

forem feitas até o dia 14 de outubro serão gratuitas.

O controle das presenças se dará com a leitura óptica do código de barras nos crachás, à entrada das salas. A partir das 07:30h do dia 27 de outubro, a Secretaria do Congresso estará fazendo a entrega dos crachás aos participantes pré-inscritos.

O certificado de comparecimento estará assegurado aos que tiverem presenças em quatro dos cinco turnos de trabalho.

As Sessões Interativas constituem-se em outra atração do evento. Cada participante dessa atividade receberá à entrada da sala um

terminal eletrônico, através do qual manifestará sua opção de resposta aos diversos questionamentos que serão projetados no telão pelos colegas apresentadores.

Além de grandes nomes da medicina cearense, farão parte do corpo docente mais de quinze colegas de outros Estados da Federação, fato que abrilhantará ainda mais o já tradicional evento do nosso Conselho Regional de Medicina.

Francisco Flávio Leitão de Carvalho

Presidente do VI Congresso Científico e Ético do CREMEC

Médicas e Médicos não esqueçam o

RECADASTRAMENTO

Suas informações são importantes para o CREMEC e CFM